

Atestado do caráter definitivo do julgado

TC -005.877/2006-1.

Em cumprimento aos Acórdãos 1581/2010 de 13/04/2010, Ata n.º 11/2010 e 11.434/2011 de 29/11/2011, Ata n.º 42/2011, ambos da Segunda Câmara, foi notificado o Sr. Isaias Fortes de Meneses, por meio dos ofícios 1143/2010-TCU/SECEX-MA de 20/0/2010 e Comunicação do Recurso, ofício n.º 4439/2011 de 7/12/2011.

Transcorrido o prazo recursal em 26/01/2012, o responsável acima, não recorreu da decisão proferida pela Segunda Câmara nem quitou os débitos a ele imputados.

Assim, os Acórdãos n.ºs 1581/2010 e 11.434/2011, transitaram em julgado em 26/01/2012, relativamente ao responsável acima mencionado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fls. 217.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c inciso V, artigo 37, da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Scbex/Adsup.

SECEX-MA, em 23 de abril de 2012.

VALDETE COSTA SANTOS
TEFC-Matr.nº 2321-3

De acordo:

Por delegação de competência, assina o Atestado do caráter definitivo do julgado, o Chefe do Serviço de Administração, conforme Portaria SECEX-MA nº 01/09/2008.

Idalécio Jeferson Sousa.
Chefe do S.A